PORTARIA Nº 33, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em:
26/10/26 às 16 hs 35 min
Servidor Responsável

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Mário Campos/MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação aplicável

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como regra para investidura em cargo público efetivo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares Municipais nº 109/2022 e nº 110/2022, relativas à organização administrativa e ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Edital nº 01/2025 do Concurso Público da Câmara Municipal de Mário Campos/MG;

CONSIDERANDO que as provas do Concurso Público nº 01/2025 foram realizadas em 26 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2025 foi divulgado em 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do certame e a necessidade de formalizar a homologação do resultado final, observada a documentação oficial da instituição organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, segurança jurídica e eficácia administrativa ao resultado definitivo do concurso público;

CONSIDERANDO que a homologação encerra a fase de seleção, não se confundindo com os atos posteriores de nomeação, posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Mário Campos/MG, conforme a relação oficial definitiva de candidatos aprovados e classificados, a ser juntada como Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. A homologação abrange os cargos e as classificações constantes do resultado definitivo do certame, observadas as regras e condições do Edital nº 01/2025.

Art. 3º. O prazo de validade do concurso será o previsto no Edital nº 01/2025, contado da publicação oficial deste ato, observadas as condições legais de eventual prorrogação.

Art. 4º. As nomeações observarão a ordem de classificação, as vagas legalmente previstas, a disponibilidade orçamentária e financeira, os limites legais de despesa com pessoal e as demais exigências aplicáveis.

Art. 5º. Determina-se a publicação desta Portaria e de seu Anexo Único nos meios oficiais cabíveis, bem como o arquivamento dos documentos pertinentes ao procedimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos/MG, 26 de outubro de 2026.

REINALDO FRANCISCO SILVA DE MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Mário Campos/MG